

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria





ÍNDICE DO DIÁRIO

| | |
|---------------------------------------------------|-----------|
| TERMO DE ANULAÇÃO | 03 |
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE..... | 05 |
| EXTRATO DE CONTRATO..... | 06 |

TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de **Belém de Maria**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei nº 14.133/2021**.

CONSIDERANDO a manifestação do **Controle Interno** e o **Parecer/Nota Técnica do Setor de Engenharia** no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2026, referente ao procedimento modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2026**, cujo objeto é: **Contratação de empresa de engenharia para provisão de 20 unidades habitacionais no Município de Belém de Maria-PE**, informando a existência de **vício/ilegalidade insanável** na proposta/planilha apresentada e aprovada, por **divergência material em relação à planilha-base do Município**, com potencial comprometimento do julgamento e da seleção da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que, conforme apurado tecnicamente, a proposta/planilha da empresa **RLP ALMEIDA LTDA**, CNPJ **56.129.280/0001-97**, apresenta, entre outros pontos, as seguintes inconsistências relevantes frente à planilha-base municipal:

- a) inclusão de itens 1.1, 1.2 e 1.3 que não constam na planilha-base aprovada;
- b) divergência de quantidade no item 2.1;
- c) ausência do item placa de obra na planilha da empresa, embora previsto no sistema/planilha-base municipal;
- d) divergência de especificação nos itens 4.1.9 e 4.1.10, em que a planilha-base adota FCK = 20 e a planilha da empresa utilizou FCK = 25, com reflexo direto nos custos;
- e) divergências de quantitativos nos itens 6.1.4, 9.1.21, 9.2.11, 9.2.31 e 9.2.32;

CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei nº 14.133/2021, art. 71**, no sentido de que, encerradas as fases e exauridos os recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá, entre outras medidas, **proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável**, devendo a autoridade, ao pronunciar a nulidade, **indicar expressamente os atos com vícios insanáveis**, tornar sem efeito os subsequentes e **assegurar a prévia manifestação dos interessados** (art. 71, §§ 1º e 3º);

CONSIDERANDO o entendimento consolidado nas **Súmulas 346 e 473 do STF**, que reconhecem a autotutela administrativa para declaração de nulidade/anulação de atos ilegais;

CONSIDERANDO, por fim, que as inconsistências apontadas **descaracterizam a aderência da proposta à planilha-base municipal**, comprometem a comparabilidade e inviabilizam a convalidação segura, configurando **ilegalidade insanável** no contexto do procedimento;

RESOLVE:

1. ANULAR o procedimento Concorrência nº 001/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 015/2026, bem como tornar sem efeito os atos subsequentes que dele dependam, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão da ilegalidade insanável constatada na proposta/planilha aprovada.

2. DETERMINAR ao Setor de Licitação/Agente de Contratação que:

2.1. promova a juntada deste Termo e das manifestações técnicas (Controle Interno e Engenharia) aos autos;

2.2. assegure a prévia manifestação dos interessados, quando aplicável, conforme art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

2.3. adote as providências de publicação e comunicação aos interessados;

2.4. instaure/encaminhe, se cabível, apuração de responsabilidades de quem deu causa ao vício, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3. DETERMINAR à unidade demandante e à Engenharia que promovam a revisão e validação da planilha-base/orçamento e, caso persista a necessidade, providenciem a republicação de novo procedimento com documentação saneada.

Cumpra-se. Publique-se.

Belém de Maria/PE, 12 de junho de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Constitucional

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **022/2026**, oriunda do Processo Administrativo de nº **031/2026**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTISTA ARMANDO CAVALCANTI PARA ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NOS DIAS 13 E 28 DE JUNHO DE 2026.**

Outorgando, assim, a contratação da empresa **50.659.117 ARMANDO DE MELO CAVALCANTI** - inscrito CNPJ nº **50.659.117/0001-50**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Av. Ministro Marcos Freire, nº 1805, Bairro Novo, Olinda/PE, representada pelo Sr. **ARMANDO DE MELO CAVALCANTI**, portador do CPF nº 110.351.404-03, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Belém de Maria/PE, 12 de junho de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 034/2026
Inexigibilidade: 022/2026.
Processo Administrativo: 031/2026.

Partes: MUNICÍO DE BELÉM DE MARIA e a empresa 50.659.117 ARMANDO DE MELO CAVALCANTI - CNPJ Nº 50.659.117/0001-50.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO ARTISTA ARMANDO CAVALCANTI PARA ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NOS DIAS 13 E 28 DE JUNHO DE 2026.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.

Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.

Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas

Recursos Próprios: 001.001

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

| Valor total | | R\$ 10.000,00 | | | |
|-----------------------|-------------|---------------------------|--------------------|----------------------------------------------------|--|
| Atração: | | Armando Cavalcanti | | ARMANDO CAVALCANTI | |
| Objeto | Qntd | Valor unit. | Valor total | OBS | |
| Banda | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | Valor destinado ao produtor da banda e distribuído | |
| Técnico de som | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | | |
| Técnico de luz | 1 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | | |
| Produção | 1 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | Valor destinado ao produtor geral e distribuído | |
| Roadie | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | | |
| Alimentação | 1 | R\$ - | R\$ - | Alimentação durante viagens | |
| Logística | 1 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | Gastos com transporte | |

| | | | | | | |
|---------|---|-----|--------|-----|--------|------------------|
| Artista | 1 | R\$ | 600,00 | R\$ | 600,00 | Cachê do Artista |
|---------|---|-----|--------|-----|--------|------------------|

| Valor total | | R\$ 10.000,00 | | | |
|--------------------|-------------|---------------------------|--------------------|----------------------------------------------------|--|
| Atração: | | Armando Cavalcanti | | ARMANDO CAVALCANTI | |
| Objeto | Qntd | Valor unit. | Valor total | OBS | |
| Banda | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | Valor destinado ao produtor da banda e distribuído | |
| Técnico de som | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | | |
| Técnico de luz | 1 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | | |
| Produção | 1 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | Valor destinado ao produtor geral e distribuído | |
| Roadie | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | | |
| Alimentação | 1 | R\$ - | R\$ - | Alimentação durante viagens | |
| Logística | 1 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | Gastos com transporte | |
| Artista | 1 | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 | Cachê do Artista | |

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 12/06/2026 até 11/08/2026.

Data da Assinatura: 12/06/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante